



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005.310.
SANTARÉM – PARÁ

JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022-SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (Seminfra) atua em diversas atividades, como: terraplenagem, construção de obras (civil), conservação, restauração e reconstrução, manutenção de redes, ramais e instalações de novos sistemas de drenagem pluviais. Para tanto, foi necessário contratar a empresa Juá Industria e Comercio de Pré Moldados, através do Contrato nº 031/2022-SEMINFRA, para contratação de empresa especializada para aquisição de tubos de concreto e bloco de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2022-SEMINFRA.

Considerando a solicitação de reajuste de preços ao Contrato nº 031/2022-SEMINFRA, razão dos sucessivos aumentos dos custos dos insumos, cimento, tela de aço e brita, conforme documentação apensado aos autos. A Seminfra com a necessidade de continuar com a aquisição dos tubos de concreto e bloco de concreto da empresa Juá Industria e Comercio de Pré Moldados, resolve fazer reajuste conforme a seguir: Tubo de concreto DN= 200 MM, passando o valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) para R\$ 54,03 (cinquenta e quatro reais e três centavos); Tubo de Concreto DN= 300 MM no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) para R\$ 71,44 (setenta e um reais e quarenta e quatro centavos); Tubo de concreto DN=400 MM no valor de R\$ 102,00 (cento e vinte reais) para R\$ 117,18 (cento e dezessete reais e dezoito centavos); Tubo de concreto DN= 600 MM no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) para R\$ 148,13 (cento e quarenta e oito reais e treze centavos); Tubo de concreto DN= 800 MM no valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) para R\$ 196,01 (cento e noventa e seis reais e um centavos); Tubo de Concreto DN= 1.000 MM no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 286,21 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte um centavos) e o Tubo de concreto DN= 1.200 MM no valor de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) para R\$ 496,77 (quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

Diante do aumento no preço dos itens, o contrato firmado em 27 de junho de 2022, no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais), teve um acréscimo financeiro no valor de R\$ 106.521,52 (cento e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor do contrato para R\$ 1.331.521,52 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

Convém observar, o art. 65. Inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que diz o seguinte:

“Art. 65 - Os Contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
C.N.P.J. (MF) N.º 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005.310.
SANTARÉM – PARÁ

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

No caso vertente, é de se chamar a atenção para duas condições:

- a) O preço global proposto inicialmente permanecerá inalterado, o que significa dizer que a administração está obedecendo aos limites previstos em Lei;
- b) A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração.

Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade ao fornecimento de tubos de concreto e bloco de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Santarém-Pará, 18 de janeiro de 2023.

Ana Flávia Ferreira Lopes

Chefe do Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios
Decreto nº 172/2023-GAP/PMS

AUTORIZAÇÃO

Ante o exposto, na qualidade de ordenador de despesas, autorizo o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022-SEMINFRA – Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2022-SEMINFRA, decorrente de reajuste de preço ao Contrato, que tem por objeto, contratação de empresa especializada para aquisição de tubos de concreto e bloco de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Santarém-Pará, 18 de janeiro de 2023.

Daniel Guimarães Simões

Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2021 – GAP/PMS